



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
CONTRATANTE PREFEITURA TANGARÁ DA SERRA – MT.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE CERCA ELÉTRICA, CFTV – CÂMERAS, CONCERTINA, FECHADURAS ELÉTRICAS, INTERFONIA – VÍDEO PORTEIRO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E DEMAIS DESPESAS INERENTES A APARELHAGEM PARA ATENDER A DECISÃO JUDICIAL DO PROCESSO Nº 1001433-39.2021.8.11.0055 NAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO CASA DA CRIANÇA E CASA DO ADOLESCENTE ATRAVÉS DAS LIMINARES Nº 1014004-08.2022.8.11.0055 E 1014024-96.2022.8.11.0055 DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Valor total da contratação: **R\$ 77.940,50 (setenta e nove mil, novecentos quarenta reais e cinquenta centavos).**

E - MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA: **comprastga@tangaradaserra.mt.gov.br**
asocial@tangaradaserra.mt.gov.br

PERÍODO DE PROPOSTAS DE:
12/03/2024 ÀS 08:00H ATÉ 14/03/202 ÀS 17:00H.

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO UTILIZADAS SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Av, Brasil 2350-N, no final da Avenida, Bairro, Jd. Europa - CEP: 78300.000 - Tangará da Serra- MT Tel.: (65) 3311-4800 - (65) 3311-4876



TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE CERCA ELÉTRICA, CFTV – CÂMERAS, CONCERTINA, FECHADURAS ELÉTRICAS, INTERFONIA – VÍDEO PORTEIRO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E DEMAIS DESPESAS INERENTES A APARELHAGEM PARA ATENDER A DECISÃO JUDICIAL DO PROCESSO Nº 1001433-39.2021.8.11.0055 NAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO CASA DA CRIANÇA E CASA DO ADOLESCENTE ATRAVÉS DAS LIMINARES Nº 1014004-08.2022.8.11.0055 E 1014024-96.2022.8.11.0055 DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para Aquisição e instalação de materiais de Cerca Elétrica, CFTV – Câmeras, Concertina, Fechaduras Elétricas, Interfonia – Vídeo Porteiro, incluindo o fornecimento dos materiais necessários para instalação, execução e demais despesas inerentes a aparelhagem para atender a decisão judicial do processo nº 1001433-39.2021.8.11.0055 nas unidades de Acolhimento CASA DA CRIANÇA E CASA DO ADOLESCENTE através das liminares nº 1014004-08.2022.8.11.0055 e 1014024-96.2022.8.11.0055 desta Secretaria Municipal de Assistência Social., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	Q.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CENTRAL DE CHOQUE	296833-9	MATERIAL	2	R\$ 329,90	R\$ 659,80
	HASTE INDUSTRIAL 25X25 1,20M		MATERIAL	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
	SERVICO TECNICO - INSTALACAO DE CERCA ELÉTRICA	80784	SERVIÇO	1	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00
TOTAL					R\$ 11.559,80	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	Q.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	NVR_DS-7632NXI-K2 32 CANAIS	82006	MATERIAL	2	R\$ 4.049,90	R\$ 8.099,80
	CAMERA IP_DS-2CD1023G0E		MATERIAL	40	R\$ 512,69	R\$ 20.507,60
	SERVICO TECNICO - INSTALACAO DE CFTV	35389	SERVIÇO	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
TOTAL					R\$ 46.607,40	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	Q.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	KIT CONCERTINA	373089-1	MATERIAL	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
	SERVICO TECNICO - INSTALACAO DE CONCERTINA	35389	SERVIÇO	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
TOTAL					R\$ 10.500,00	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	Q.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	FECHADURA ELETRICA	118294-3	MATERIAL	2	R\$ 249,90	R\$ 499,80
	SERVICO TECNICO - INSTALACAO DE FECHADURA	306627-4	SERVIÇO	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00



TOTAL	R\$ 1.699,80
--------------	---------------------

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	Q.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	VIDEO PORTEIRO	172611-0	MATERIAL	2	R\$ 999,90	R\$ 1.999,80
	SERVICO TECNICO - INSTALACAO DE INTERFONIA	28828	SERVIÇO	1	R\$ 1.248,00	R\$ 1.248,00
TOTAL					R\$ 3.247,80	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	Q.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	MOTOR DZ RIO 1/3 600	431546-4	MATERIAL	1	R\$ 1.645,90	R\$ 1.645,80
	MOTOR BV ANALOG		MATERIAL	2	R\$ 339,90	R\$ 679,80
	SERVICO TECNICO - INSTALACAO DE AUTOMATIZADO	254583-7	SERVIÇO	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
TOTAL					R\$ 4.325,70	

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal.
- 1.3. *O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias contados da data da homologação do processo de dispensa de licitação em razão de valor, tendo em vista por se tratar de entrega imediata na forma do artigo 105 e em conformidade do 75, §1º, II da Lei nº 14.133/2021.*
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 77.940,50 (setenta e sete mil, novecentos quarenta reais e cinquenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 1.5. *A contratação solicitada em tela foi realizado a busca de pesquisa de preços para garantir e demonstrar a vantajosidade e garantir economicidade procedido e executada nos moldes do art. 23 da Lei 14.133/21, onde pode se observar na tabela de cotação abaixo o potencial princípio da economia de escala dentro das peculiaridades do objeto em epígrafe.*
- 1.6. *Informamos que a composição dos preços públicos torna-se inviável dado a urgência de atendimento a determinação judicial, bem como não poder aguardar a homologação de licitação para atender essa finalidade dado as informações delineadas supra, que muitas das vezes não é compatível para atender a necessidade.*

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A pretensa contratação tem por justificativa fundamentar os aspectos técnicos no atendimento da decisão judicial do processo nº 1001433-39.2021.8.11.0055, onde determina que seja assegurada medidas de segurança e monitoramento nas unidades de acolhimento a criança e adolescente.

Considerando a necessidade de realizar a devida aquisição dos itens que compõe ao conjunto de soluções para cercamento elétrico, aquisição de câmeras de segurança, concertina nas medições dos muros e cercamento, fechadura elétrica nos portões, interfonia com video-porteiro e motores ao portão eletrônico a fim de garantir melhores condições de proteção, segurança atrelado ao profissional vigilante na unidade de acolhimento.

Considerando que em virtude da assunção do serviço de acolhimento conforme citado acima, através das



liminares nº 1014004-08.2022.8.11.0055 e 1014024-96.2022.8.11.0055, no qual determina a tutela de urgência e emergência do serviço de acolhimento para criança e adolescente, bem como ter todas as condições físicas e estruturais para o funcionamento do serviço aos acolhidos.

Insta mencionar que a referida Aquisição dos materiais serão destinados para a instalação no imóvel CASA DA CRIANÇA, sob o endereço Rua Evelin Crestani, Rua Antônio Hortolani, Esquina C/ A Rua Quarenta E Oito, Bairro Jardim Europa e na unidade CASA DO ADOLESCENTE imóvel que a secretaria está providenciando locação, sob o endereço Rua Eunice, lt. 11, qd. 06, nº 524-S, loteamento Vila Portuguesa, bairro Jardim Rio Preto.

Informamos que a referida aquisição contemplará os materiais, serviços de instalação, como também a retirada após findar o prazo de locação do imóvel da CASA DO ADOLESCENTE, onde está sendo realizado Estudo Técnico Preliminar para reforma ou aquisição de imóvel para atender o acolhimento dos menores em questão.

O objeto desse processo com os valores das propostas acima dos itens 1,2,3,4,5 e 6 segue visando à aquisição de materiais, fornecimento de serviços, bem como todos os insumos necessários para ser instalado toda aparelhagem, considerando o valor global de cada item dado a necessidade de aquisição e fornecimento de instalação pela empresa vencedora do menor preço global, evitando a repartição de serviços e materiais ensejando dificuldades de cumprir a demanda.

Considerando o valor da dispensa acima que atenderá as dependências das unidades de acolhimento supracitado, correspondem a guarda, segurança e proteção de materiais bens móveis com valor total de R\$ 538.424,64, em anexo relatório de bens do patrimônio, sendo R\$ 332.068,60 para CASA DA CRIANÇA e R\$ 206.356,04 para CASA DO ADOLESCENTE, além das vidas que precisam serem preservadas nas unidades sendo 20 acolhidos por cada local e no total de 36 servidores que laboram as unidades.

No que se refere a aquisição dos itens supra, segue a contemplação dos materiais a serem inclusos que se justifica o valor apresentado.

- ITEM 1: Compreende aquisição inclusa no serviço de instalação os insumos utilizados: todo cabeamento, baterias, módulos de comunicação ethernet, placas de advertências, módulo protetor de rede, repuxos, suporte para hastes, parafusos, buchas e demais itens e serviços necessários a serem executados na estrutura dos imóveis, onde necessitará de serviços de serralheria, alvenaria de pequenos reparos para adequação das instalações nas paredes e superfícies necessárias.

- ITEM 2: Compreende aquisição inclusa no serviço de instalação os insumos utilizados: caixa organizadoras, nobreaks, racks, hds 4tb cada, switches, placas de advertências, fontes elétricas de saída, todo cabeamento necessários, parafusos, buchas, kit porcas, bandejas fixas de tomadas elétricas, filtro de linhas especiais,





plugues de energia fema e macho, abraçadeiras, como a devida necessidade de serviços de corte para tubulação e fixação dos aparelhos nos locais necessários.

- ITEM 3: Compreende aquisição inclusa no serviço de instalação os insumos utilizados: grampos para concertina, arames recozidos, barras redondas 3/8, bem como necessitará de serviços de serralheria, alvenaria de pequenos reparos para adequação das instalações nas paredes e superfícies necessárias.

- ITEM 4: Compreende aquisição inclusa no serviço de instalação os insumos utilizados: chapas de ferro, todo cabeamento para ser passado os fios onde interligará a central de fechadura elétrica nas unidades;

- ITEM 5: Compreende aquisição inclusa no serviço de instalação os insumos utilizados: todo cabeamento lan necessário com qualidade de blindagem nos cabos onde interligará a central de fechadura elétrica nas unidades;

- ITEM 6: Compreende aquisição inclusa no serviço de instalação os insumos utilizados: barras de cremalheira, metalão parafusos, transmissor para os protões eletrônicos, bem como todo o cabeamento necessários e o fornecimento de 05 controles para os portões de cada unidade.

Por sua vez, a aquisição de dispositivos de segurança tais como alarmes, sensores, fechaduras elétricas, entre outros citados em epígrafe, visa sinalizar situações de perigo em casos de invasão ou roubo e melhorar o controle de entrada e saída de pessoas e dos acolhidos, apresentando melhores condições e evitando que servidores peçam demissão pela falta de segurança.

Desse modo, entende-se que o monitoramento eletrônico por vídeo e a aquisição de dispositivos de segurança são, sem dúvidas, ferramentas imprescindíveis para garantir uma condição mais segura, possibilitando a vigilância de todos os pontos de interesse e registro de eventos e incidentes para posterior investigação.

Cabe salientar em vênia para transcrever o que consta do Estatuto da Criança e do Adolescente nesse aspecto:

Art. 70-B. As entidades, públicas e privadas, que atuem nas áreas a que se refere o art. 71, dentre outras, devem contar, em seus quadros, com pessoas capacitadas a reconhecer e comunicar ao Conselho Tutelar suspeitas ou casos de maus-tratos praticados contra crianças e adolescentes. (Incluído pela Lei nº 13.046, de 2014)

Parágrafo único. São igualmente responsáveis pela comunicação de que trata este artigo, as pessoas encarregadas, por razão de cargo, função, ofício, ministério, profissão ou ocupação, do cuidado, assistência ou guarda de crianças e adolescentes, punível, na forma deste Estatuto, o injustificado retardamento ou omissão, culposos ou dolosos. (Incluído pela Lei nº 13.046, de 2014)





Art. 73. A inobservância das normas de prevenção importará em responsabilidade da pessoa física ou jurídica, nos termos desta Lei.

A responsabilização das entidades de acolhimento pela inobservância do que dispõe o ECA é cabível nos âmbitos administrativo, civil e criminal (art. 92, §6º, ECA).

Diante da eminência de interdição do imóvel pela ausência de segurança atual que se encontram as crianças e os adolescentes pelo espaço não atender e oferecer risco aos acolhidos e até mesmo aos funcionários e por diversas vezes o Ministério Público confirmar e afirmar que em caso de não atendimento as mudanças e adequações necessárias o mesmo teria que atuar com interdição do imóvel, pois está colocando em risco o serviço de acolhimento a criança e adolescente, caso fosse seguir rito usual e comum trâmite licitatório causaria transtornos e maiores riscos irreparáveis as crianças que se encontram acolhidas e as futuras que fossem ser acolhidas, infringindo a doutrina da proteção integral e o princípio do melhor interesse da criança e adolescente, por se tratar da admissão da prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente previsto no artigo 227 da Constituição Federal.

Considerando que o município não possui licitação vigente, nem tampouco contrato com saldo para realização de aditivo de valor para incluir tais veículos acima.

Diante dos fatos supracitados, solicitamos a formalização da demanda da dispensa de licitação dado a necessidade verificada e constatada acima.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo visa à seleção e contratação da empresa para atender a demanda judicial para cumprir com a necessidade emergente com intuito de Aquisição de materiais de Cerca Elétrica, CFTV – Câmeras, Concertina, Fechaduras Elétricas, Interfonia – Vídeo Porteiro desta Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender as necessidades das unidades do Serviço de Acolhimento a Criança e Adolescente desta Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.2. Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a única solução para a contratação é a execução indireta, realizada por empresa especializada na prestação dos aludidos serviços e aquisição. A contratação, tratando-se de serviço classificado comum, deverá realizar-se por meio de Pregão Eletrônico, devido a situação atual emergente visualiza a solução por intermédio da dispensa em razão de valor.

3.3. O custo da aquisição dos materiais e equipamentos aludidos desse processo se mostra mais econômico e eficiente com menor dispêndio de tempo, evitando possíveis danos irreparáveis a vida dos acolhidos nas unidades de acolhimento a criança e adolescente, pela necessidade de resguardo da segurança da vida, bens materiais das unidades que muita das vezes passam por amedrontamento por parte dos servidores que



laboram nas unidades por se sentirem inseguros, sem proteção dentro da unidade e correndo risco de terceiros invadirem e causarem danos a vida.

3.4. Diante da demanda levantada, consultamos o setor de contratos dessa municipalidade se havia algum limite para emissão de termo aditivo contratual de contratos vigentes visando objeto citado em questão, porém, fomos informados de que não há saldos para possíveis aditamentos, nem tampouco Pregão vigente para essa finalidade.

3.5. Informa-se ainda, que tendo em vista a especificação do objeto, não há a opção de adesão à Ata de Registro de Preços.

3.6. As irregularidades e danos encontrados deverão ser sanados de imediato.

3.7 As informações com maiores detalhes referentes à descrição da solução estão expostas nos demais tópicos deste estudo técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deve atender aos critérios de sustentabilidade que se baseiam no Guia Nacional de Contratações sustentáveis.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

A empresa contratada deverá ser especializada em câmeras de videomonitoramento e dispositivos de segurança.

4.3. A contratada deverá deixar materiais de Cerca Elétrica, CFTV – Câmeras, Concertina, Fechaduras Elétricas, Interfonia – Vídeo Porteiro e dispositivos instalados, configurados e funcionando corretamente.

4.4. Os serviços de instalação deverão ser realizados por técnicos especializados e habilitados a manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de funcionamento.

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Termo de Referência. Durante o período de garantia, a empresa contratada deverá prestar suporte de manutenção, ajustes e correção para garantir a qualidade de funcionamento das câmeras de videomonitoramento e dispositivos de segurança.

4.6. Caso a contratada identifique que seja necessária a substituição de bens com defeitos e falhas, os mesmos deverão ser substituídos por itens com qualidade e características iguais ou superiores aos existentes, desde que sejam compatíveis com todas as configurações necessárias ao funcionamento.

4.7. A empresa deverá fornecer um cronograma de instalação, apresentando os detalhes necessários para a consolidação da atividade.

4.8. A empresa deverá realizar a transferência do conhecimento relativo à instalação, operacionalização, manuseio, configuração, funcionalidades do sistema e utilização dos bens fornecidos.

4.9. A empresa deverá fornecer suporte em casos de perda de dados ou panes.

4.10. Os requisitos expostos neste Termo de Referência são critérios mínimos necessários ao atendimento da necessidade e devem ser iguais ou superados pela contratada.

4.11 A empresa contratada deverá comprovar por meio de atestado(s) de capacidade de técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha executado contrato(s) de serviços continuados em quantidades compatíveis com o pleiteado nesta dispensa.

4.12. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação ou em com item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.13. A aquisição dos bens contidos neste estudo técnico preliminar, deverá respeitar as normas e princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos e danos ao meio ambiente.

4.14. Espera-se com essa contratação os seguintes resultados:





- Proporcionar um ambiente com maior segurança e proteção aos acolhidos e servidores nas unidades;
- Viabilizar pronta resposta em casos de incidentes;
- Auxiliar na melhoria dos serviços de vigilância e monitoramento;
- Melhorar o controle de entrada e saída de pessoas, por fim da segurança da permanência de 24 horas dos acolhidos que passam pela unidade.

4.15. A Contratada deverá instalar os materiais a serem adquiridos nas unidades a seguir:

- CASA DA CRIANÇA, sob o endereço Rua Evelin Crestani, Rua Antônio Hortolani, Esquina C/ A Rua Quarenta E Oito, Bairro Jardim Europa;
- CASA DO ADOLESCENTE imóvel que a secretaria está providenciando locação, sob o endereço Rua Eunice, lt. 11, qd. 06, nº 524-S, loteamento Vila Portuguesa, bairro Jardim Rio Preto.

4.16. A Contratada deverá retirar os materiais a serem instalados na unidade CASA DO ADOLESCENTE imóvel que a secretaria está providenciando locação, sob o endereço Rua Eunice, lt. 11, qd. 06, nº 524-S, loteamento Vila Portuguesa, bairro Jardim Rio Preto, após a vigência final do contrato de locação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 A empresa vencedora do processo da dispensa receberá a nota de empenho ou formulário próprio de fornecimento para emissão da apólice no prazo de até 10 (dez) dias corridos do recebimento;

5.2 A execução dos serviços em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, deverão ser sanados no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, se necessário.

5.3. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.4 A apólice deverá ser entregue no seguinte endereço Rua Júlio Martinez Benevides, nº 262-E - Centro — Fone: 65-3311-4803/4806 CEP: 78.300-093 - Tangará da Serra - Mato Grosso

5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.9 A empresa vencedora do processo da dispensa receberá a nota de empenho ou formulário próprio de fornecimento para emissão da apólice no prazo de até 10 (dez) dias corridos do recebimento; A execução dos serviços em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, deverão



ser sanados no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, se necessário.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

6.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por global.

6.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

6.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

6.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação ou em com item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.3.4 Prova de atendimento aos requisitos exigidos para a contratação.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.2 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos conforme a ser disciplinado na dispensa.

7.3 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor conforme a ser disciplinado em edital.

7.4 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

7.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação ou em com item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

8.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01 – Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 02 – Poder Executivo

0208 – Secretaria Municipal de Assistência Social

020802 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

243 – Assistência a Criança e ao Adolescente





0008 – Promoção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

2817 – AÇÕES PARA ATENDER A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ficha: 1002262

3.3.90.30.28.00 – Material de Proteção e Segurança.....R\$ 11.159,80

Ficha: 1002251

4.4.90.52.24.00 – Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro.....R\$ 32.932,90

Ficha: 1002262

3.3.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.....R\$ 499,80

Ficha: 1002260

3.3.90.39.16.00 – Manutenção e conservação de bens Imóveis.....R\$ 33.348,00

8.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

09 DAS ASSINATURAS

Solicitado/Elaborado por

Eric Jonathan Calixto Guero
Chefe do Departamento de Promoção e Assistência Social

De acordo:

Márcia Regina Kiss Siqueira de Castro Cardoso
Secretária Municipal de Assistência Social

Tangará da Serra – MT, 06 de março de 2024.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97F2-0D58-EA94-6B9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO (CPF 051.XXX.XXX-44) em 11/03/2024 14:44:45 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO (CPF 696.XXX.XXX-20) em 11/03/2024
14:47:03 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/97F2-0D58-EA94-6B9A>